



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

### ATA

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e três, das 11h10min às 11h32min, realizou-se uma reunião com os integrantes do colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Jaguaribe, na sala de videoconferência.

Estiveram presentes os seguintes nominados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Felipe Augusto Rocha Rodrigues	2923304	Presidente e Coordenador de Curso
Daniela Monteiro de Sousa	1188401	Técnico em Assuntos Educacionais/CTP e Titular de Área Pedagógica (Secretária)
Alexandra Santos Leal Oliveira	3009742	Docente Área Pedagógica (Titular)
Henriqueta Rocha de Abreu	3325282	Docente Área Pedagógica (Suplente)
Aline Silva Quaresma	3121656	Docente Área Específica (Suplente)
Juliana Rodrigues de Sousa	1219196	Docente Área Específica (Suplente)
Maria Helena Morais Lourenço	20201144470195	Discente (Titular)
Rita Fábila da Silva Calixto	20201144470268	Discente (Suplente)

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O Coordenador do Curso, Felipe Augusto Rocha Rodrigues, abriu a reunião expondo o que seria tratado na pauta: 1. Deliberação sobre alunos aprovados por nota e reprovados por falta no semestre 2023.1; 2. Solicitação de quebra de pré-requisito.

**EXPEDIENTE 1:** Votação sobre alunos aprovados por nota e reprovados por falta no semestre 2023.1. O coordenador deu início trazendo o caso da discente MICAELE DAIANE DE LIMA LOPES (20172144470112), reprovada por falta na disciplina de Didática Geral. A professora que ministrou a disciplina, Henriqueta Rocha de Abreu, disse que, quando presente, a discente era participativa e considera que houve aprendizado. Aberta a votação, todos os presentes votaram pela aprovação da discente. Dando sequência, o coordenador apresentou a situação das discentes MARIA EDUARDA PINHEIRO BARBOSA (20231144470146) e RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES (20231144470170) referente a disciplina de FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO (14.447.1 - 2023.1), ambas entraram no curso com um mês de atraso e não puderam participar das aulas de reposições que ocorreram no turno da tarde pois estavam concluindo um estágio, ainda do ensino médio. Novamente todos os presentes votaram pela aprovação das alunas. **2.** Votação sobre a solicitação de quebra de pré-requisito. O coordenador apresentou a solicitação de todos os discentes que requereram quebra de pré-requisito de alguma disciplina. O grupo discutiu que nem um dos solicitantes eram concludentes, o que poderia justificar a solicitação. Além disso, a docente Aline Silva Quaresma colocou que é complicado quebrar pré-requisito para alunos que reprovaram disciplinas, pois poderia não resolver a situação; e poderia se repetir em outros semestres. A professora sugeriu a oferta da disciplina no contraturno para a turma das solicitantes como uma solução mais viável para a questão. Aberta para votação, todos os presentes votaram contra a quebra de pré-requisito para todas as solicitações..

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, o Profº Felipe Augusto Rocha Rodrigues agradeceu a presença de todos os presentes, encerrou a reunião, e eu Daniela Monteiro de Sousa, Técnica em Assuntos Educacionais, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Rocha Rodrigues, Coordenador(a) de Curso**, em 16/08/2023, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues de Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/08/2023, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Silva Quaresma, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/08/2023, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Monteiro de Sousa, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 17/08/2023, às 07:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Henriqueta Rocha de Abreu, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/08/2023, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5199280** e o código CRC **F33916D2**.

---